

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0112/008.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022/0112/008, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.0107.005, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PESSOA FÍSICA ALENUCIA TELES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a pessoa física **ALENUCIA TELES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 649.531.802-97, sediada no Ramal das Lages, Assentamento PA Lages, Zona Rural, Altamira-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0112-008, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**3. 12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde****33 90 36 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Física**

15 00 10 01– Receita de Imposto e Transf. de Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01– Receita de Imposto e Transf. de Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**33 90 36 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Física**

15 00 10 01– Receita de Imposto e Transf. de Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01– Receita de Imposto e Transf. de Educação

12 361 0011 2052 – Manutenção do salário Educação**33 90 36 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Física**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**33 90 36 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Física**

15 00 10 01– Receita de Imposto e Transf. de Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. de Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/01/2023 até o dia 13/01/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0112-008 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II e IV, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de Dezembro de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE**ALENUCIA TELES DOS SANTOS**

CPF Nº 649.531.802-97

CONTRATADO**TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

CPF:

CPF: